
DECRETO Nº 2564
de 12 de SETEMBRO de 2014.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 15.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.924, de 22 de MAIO de 2014,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04 - ADMINISTRACAO
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
0123 - CONTROLE E ADMINISTRACÃO DE RECEITAS
2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREMIAÇÃO ANUAL PARA OS CONTRIBUINTES DO IPTU
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 15.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
452 - SERVICOS URBANOS
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
1.133 - CONSTRUCAO DO VELORIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 15.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 2564
de 12 de SETEMBRO de 2014.



SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353